



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 11 DE JULHO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.630

### LEI / DECRETO

Decreto .....	PÁG. 01
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Portaria .....	PÁG. 19
Ato de Licitação.....	PÁG. 28
Ato de Pessoal.....	PÁG. 29
Certidão.....	PÁG. 29
Contrato / Convênio / Acordo .....	PÁG. 33
Licença / Autorização.....	PÁG. 37
<b>PUBLICAÇÕES PARTICULARES</b>	
Edital de Comunicação.....	PÁG. 38

### LEI / DECRETO

#### Decreto

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3612, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**Designa membros para compor a Unidade de Coordenação de Projetos de Intervenções Urbanas - UEPIU.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Unidade de Coordenação da Execução de Projetos de Intervenções Urbanas - UEPIU, Comissão Especial responsável pela execução da Cooperação Técnica, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, criada pelo Decreto nº 3277, de 07 de junho de 2013, os seguintes membros:

#### **1 - COORDENADOR GERAL:**

**- Leodante Cardoso Neto - CPF nº 100.462.591-04**

**2 - ...**

#### **3 - Técnicos - Nível 2:**

**- Grazielle Pires da Silva - CPF nº 838.752.631-20**

4- ...

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3582, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Alda Gonçalves Gomes**, matrícula n.º **87122-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 938,10** (novecentos e trinta e oito reais e dez

centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 562,86** (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 5.016.743-7/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3583, DE 03 DE JULHO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Iara Telles Ferreira da Silva**, matrícula n.º 28410-01, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão "P", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Quinquênios (06): R\$ 2.302,82** (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos); **Adicional de Titularidade e Aperfeiçoamento: R\$ 959,51** (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 767,60** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do Processo n.º 4.853.262-4/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3584, DE 03 DE JULHO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria da Conceição Dias da Silva**, matrícula n.º 30856-01, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 24,55** (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 822,53** (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 589,22** (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 158.075-6/1987 e 4.743.621-4/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3585, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora Vera Lúcia de Paula Bastos, matrícula n.º 86037-01, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "H" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 888,58** (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 533,15** (quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos), nos termos do Processo n.º 4.395.595-1/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3586, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora Lindalva de Araujo Souza Barbosa, matrícula n.º 91979-01, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência "J" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.099,88** (mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 27,49** (vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 659,93** (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.001.573-4/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3587, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora Lindaura Alves da Silva, matrícula n.º 29467-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 782,87** (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 234,97** (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 469,72** (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$**

157,97 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), nos termos do Processo n.º 5.050.196-5/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3588, DE 03 DE JULHO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a servidora **Lazara da Conceição Araújo**, matrícula n.º 104710-01, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 938,10** (novecentos e trinta e oito reais e dez centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: 140,71** (cento e quarenta reais e setenta e um centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 562,86** (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 5.074.263-6/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3589, DE 03 DE JULHO DE 2013.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a servidora **Nerci Rodrigues Neves**, matrícula n.º 103713-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "H", por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais a 26,86/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 26 anos 10 meses e 15 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 614,77** (seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.448.839-6/2011.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3590, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria das Graças Lemos Costa, matrícula n.º 585483-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “B”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais a 10,59/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos 07 meses e 06 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 222,29** (duzentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 3.920.398-7/2009 e 4.379.529-5/2011.

**Art. 2º** Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3591, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o servidor **Waldivino Pinto Lima, matrícula n.º 20281-01**, aposentada no cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência “H”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 27 anos, 09 meses e 01 dias, a razão de **27,74/35 avos**, sobre a remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 604,18** (seiscentos e quatro reais e dezoito centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 30,20** (trinta reais e vinte centavos); **Quinquênio (05): R\$ 302,09** (trezentos e dois reais e nove centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 604,18** (seiscentos e quatro reais e dezoito centavos); nos termos do Processo n.º 4.916.146-8/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3592, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o servidor **José Gomes Filho, matrícula n.º 20710-01**, aposentado no cargo de Motorista, Grau 06, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 931,69** (novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos); **Quinquênios (06): R\$ 559,01** (quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 513,30** (quinhentos e treze reais e trinta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.672.439-1/2009 e 4.389.454-4/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3593, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Omilton José dos Santos, matrícula n.º 93700-01**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 134,99** (cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) e **Quinquênios (08): R\$ 785,63** (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.298.790-5/2010 e 5.123.227-5/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3596, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 1.135.293-6/1997, 3.969.955-9/2010 e 4.844.571-3/2012, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2552, de 03 de dezembro de 2012**, que concedeu revisão de aposentadoria em favor de **Silvia Maria de Lima Cardoso Melo, matrícula n.º 224715-contrato 01 e contrato 02**, na parte relativa a parcela Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, para *considerar como sendo: Adicional de Titularidade*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3597, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos termos do Processo n.ºs 3.748.132-7/2009 e 4.252.688-6/2010, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2560, de 05 de dezembro de 2012**, que aposentou o servidor **Leandro Américo Leal**

de Araújo, matrícula n.º 792888-01, na parte relativa à fundamentação legal, para considerá-la com base no art. 40, § 1º e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 6º, inciso III, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los integrais e no valor total de **R\$ 919,53** (novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), do cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3599, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar RAFAEL ANDRADE MARTINS MORAIS, matrícula n.º 707422**, CPF nº 708.874.461-91, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Expediente e Apoio Administrativo, símbolo DAI-5*, da Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON/GOIÂNIA, da Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de julho de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3600, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar DANIELA DOS SANTOS ANJO, matrícula n.º 891100**, CPF nº 493.771.081-87, da função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível II, símbolo DAI-5*, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, **a partir de 07 de fevereiro de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3602, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.192.048-1/2013, **RESOLVE cessar, a partir de 20 de junho de 2013, os efeitos do Decreto n.º 2116, de 06 de março de 2013**, que cedeu a servidora **CAMILA DA SILVA COELHO, matrícula n.º 985732, CPF nº 022.607.131-65**, lotada na Agência do Meio Ambiente à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3603, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARILENE DE ALENCAR PIMENTEL, matrícula n.º 588288, CPF n.º 943.470.501-00, da função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio Técnico, símbolo DAI-5, do Departamento de Gestão do Fundo de Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de julho de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3605, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.292.779-0/2013,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o servidor **ANDERSON LUIZ NUNES DE MOURA, matrícula n.º 343862, CPF n.º 816.013.361-87**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, **a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3606, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.234.851-0/2013,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o servidor **JOSÉ GOMES FILHO, matrícula n.º 88528, CPF n.º 122.929.901-72**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, cedido ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Agência Goiana de Esporte e Lazer, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3607, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.299.272-9/2013,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o servidor **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 966517, CPF n.º 320.669.961-49, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Richard Nixon, **a partir de 1º de julho até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3608, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.250.204-7/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **RAQUEL MENDES RODRIGUES SANTOS**, matrícula n.º 494852, CPF n.º 218.591.081-72, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cedida à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, **a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3609, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

*Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º e 12, inciso II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.350.420-5/2013, e,

*considerando*, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **DERYK VIEIRA SANTANA**, matrícula n.º 1088564, CPF n.º 032.694.921-62, ocupante do cargo de Diretor de Projetos e Ações Temáticas, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude, **AUTORIZADO** a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 24 a 26 de junho de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 546,00** (quinhentos e quarenta e seis reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

**Parágrafo único.** Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3610, DE 08 DE JULHO DE 2013.

*Altera o inciso III, do art. 2º, do Decreto nº. 3.404, de 18 de junho de 2013 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia e *considerando* deliberação ocorrida em 25 de julho de 2013, pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme consta no Processo nº. 5.269.821-9/2013,

## D E C R E T A

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III, do art. 2º, do Decreto nº. 3.404, de 18 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“III - Famílias que comprovem residência fixa no Município de Goiânia, por pelo menos três anos.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3613, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2568, de 15 de abril de 2013, que nomeou **LEILA APARECIDA CARDOSO**, matrícula n.º **674680**, CPF nº 517.428.881-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora Geral da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família - UABSF “Lucas Faria de Souza”, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa ao cargo*, para considerar como sendo **Diretora Geral do Centro de Saúde Vila Santa Helena, símbolo DAS-2**, permanecendo inalterados

os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3614, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2491, de 15 de abril de 2013, que nomeou **MARTIVONE REIS DE SOUZA AMORIM**, matrícula n.º **1009621**, CPF nº 902.268.791-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora Geral do Centro de Saúde Vila Santa Helena, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa ao cargo*, para considerar como sendo **Diretora Geral da Unidade de Atenção Básica à Saúde da Família - UABSF “Lucas Faria de Souza”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3615, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

**DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****DISTRITO SANITÁRIO SUL**

**Cíntia Alves Cardoso - matrícula nº 461032**

CPF nº 490.105.142-34

Diretor Geral de Distrito Sanitário - Região Sul

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Sônia Helena Ferreira - matrícula nº 394467**

CPF nº 251.565.271-91

Diretor Geral do Ambulatório Municipal de Psiquiatria

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Lília Arrais Barbosa - matrícula nº 37877**

CPF nº 300.196.051-53

Supervisor Administrativo do Ambulatório Municipal de Psiquiatria

Símbolo DAS-2

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Aparecida Crissóstomo de Castro Pádua - matrícula nº 617962**

CPF nº 269.685.251-00

Diretor Geral do Ambulatório Municipal de Queimaduras

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Cleide Vêncio Teles - matrícula nº 242594**

CPF nº 047.211.521-91

Diretor Geral de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Vida

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Ieda Maria Alves - matrícula nº 474371**

CPF nº 588.248.551-72

Supervisor Administrativo de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Vida

Símbolo DAS-2

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Rosa Brígida Simões Barros - matrícula nº 530964**

CPF nº 871.587.361-72

Diretor Geral do CIAMS Pedro Ludovico

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**DISTRITO SANITÁRIO OESTE**

**Maristela Neves Vieira Costa - matrícula nº 744689**

CPF nº 507.135.401-25

*Diretor Geral de Distrito Sanitário - Região Oeste*

*Símbolo DAS-4*

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Daniela Teixeira Siqueira Braga - matrícula nº 563471**

CPF nº 495.789.601-15

Supervisor Técnico de Distrito Sanitário - Região Oeste

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**DISTRITO SANITÁRIO SUDOESTE**

**Maria de Fátima Magalhães - matrícula nº 253448**

CPF nº 243.564.921-53

Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário - Região Sudoeste

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**DISTRITO SANITÁRIO LESTE**

**Edimara Santos Gonçalves - matrícula nº 676861**

CPF nº 759.730.061-15

Diretor Geral de Distrito Sanitário - Região Leste

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Cárita Vieira Arruda - matrícula nº 538469**

CPF nº 260.277.041-87

Diretor Geral do CAIS Chácara do Governador

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Joelma Gonçalves da Costa Batista - matrícula nº 872679**

CPF nº 517.422.331-04

Supervisor Técnico do CAIS Chácara do Governador

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**DISTRITO SANITÁRIO NOROESTE**

**Sebastião Pereira Teles - matrícula nº 318671**

CPF nº 086.104.011-20

Diretor Geral de Distrito Sanitário - Região Noroeste

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Francineide Rodrigues de Mesquita Santiago - matrícula nº 563862**

CPF nº 329.165.822-15

Supervisor Administrativo do CAIS Jardim Curitiba

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Kézia Valério Couto - matrícula nº 1125141**

CPF nº 827.781.081-49

Supervisor Técnico do CAIS Jardim Curitiba

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO****André Luiz Alves Fonseca - matrícula nº 939803**

CPF nº 011.711.441-30

Diretor Geral do CAIS Campinas

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013****Carlos André Vila Verde Álvares da Silva - matrícula nº 708887**

CPF nº 881.983.671-87

Supervisor Administrativo do CAIS Campinas

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013****Danilo Damázio Silva - matrícula nº 716383**

CPF nº 726.870.371-68

Diretor Geral do CAIS Deputado João Natal

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013****Verônica Lobo Ferreira de Assis - matrícula nº 998273**

CPF nº 001.594.851-00

Supervisor Técnico do CAIS Deputado João Natal

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013****Elisângela Maria Marques - matrícula nº 890154**

CPF nº 903.993.581-53

Supervisor Administrativo do CAIS Deputado João Natal

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013****Sandra Soares Teles Sousa - matrícula nº 700363**

CPF nº 798.410.581-20

Diretor Geral do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica - CRDT

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JULHO DE 2013****Juliana Monteiro Machado - matrícula nº 796026**

CPF nº 860.997.281-04

Supervisor Técnico do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica - CRDT

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JULHO DE 2013****David de Freitas Figueiró - matrícula nº 781274**

CPF nº 135.115.991-72

Supervisor Administrativo do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica - CRDT

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE JULHO DE 2013**

**Art. 2º** Fica nomeado o pessoal abaixo relacionado para exercer os cargos, em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas especificadas:

**DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE****DISTRITO SANITÁRIO SUL****Cintia Alves Cardoso - matrícula nº 461032**

CPF nº 490.105.142-34

Diretor Geral do Distrito Sanitário Sul

Símbolo DAS-5

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013****Alessandro Emílio Mendes Carvalho - matrícula nº 1186132**

CPF nº 665.490.861-91

Coordenador Distrital de Atenção e Regulação em Saúde - Distrito Sanitário Sul

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013****Lusmar Germano - matrícula nº 676306**

CPF nº 217.178.261-72

Coordenador Distrital Administrativo - Distrito Sanitário Sul

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013****Sônia Helena Ferreira - matrícula nº 394467**

CPF nº 251.565.271-91

Coordenador Geral de Unidade de Saúde - Nível III - Ambulatório Municipal de Psiquiatria

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013****Líliá Arrais Barbosa - matrícula nº 37877**

CPF nº 300.196.051-53

Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde - Nível III - Ambulatório Municipal de Psiquiatria

Símbolo DAS-2

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013****Aparecida Crisóstomo de Castro Pádua - matrícula nº 617962**

CPF nº 269.685.251-00

Diretor Geral de Unidade de Saúde - Nível IV - Ambulatório Municipal de Queimaduras

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013****Cleide Vêncio Teles - matrícula nº 242594**

CPF nº 047.211.521-91

Coordenador Geral de Unidade de Saúde - Nível III - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Vida

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Ieda Maria Alves - matrícula nº 474371**

CPF nº 588.248.551-72

Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde - Nível III - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Vida

Símbolo DAS-2

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Rosa Brígida Simões Barros - matrícula nº 530964**

CPF nº 871.587.361-72

Diretor Geral do CIAMS Setor Pedro Ludovico - Nível IV

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Valéria Nunes Pereira - matrícula nº 447870**

CPF nº 569.730.124-34

Diretor Técnico de Unidade de Saúde - Nível IV - CIAMS Setor Pedro Ludovico

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013**

**Anna Paula Alcântara dos Santos Trindade - matrícula nº 1186116**

CPF nº 904.499.751-34

Diretor Técnico de Unidade de Saúde - Nível IV - CIAMS Jardim América

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013**

**Eduarley Max Santos da Silva Belle - matrícula nº 541192**

CPF nº 804.489.251-68

Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde - Nível IV - CIAMS Jardim América

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

#### **DISTRITO SANITÁRIO OESTE**

**Maristela Neves Vieira Costa - matrícula nº 744689**

CPF nº 507.135.401-25

Diretor Geral do Distrito Sanitário Oeste

Símbolo DAS-5

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Daniela Teixeira Siqueira Braga - matrícula nº 563471**

CPF nº 495.789.601-15

Coordenador Distrital de Atenção e Regulação em Saúde - Distrito Sanitário Oeste

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Zeuner Pinheiro de Lemos Filho - matrícula nº 674419**

CPF nº 426.661.981-20

Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Bairro Goiá

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

#### **DISTRITO SANITÁRIO SUDOESTE**

**Celidalva Sousa Bittencourt - matrícula nº 526240**

CPF nº 084.328.215-00

Diretor Geral do Distrito Sanitário Sudoeste

Símbolo DAS-5

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013**

**Ticiane Peixoto Nakae da Silva - matrícula nº 429163**

CPF nº 659.502.911-15

Coordenador Distrital de Atenção e Regulação em Saúde - Distrito Sanitário Sudoeste

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013**

**Maria de Fátima Magalhães - matrícula nº 253448**

CPF nº 243.564.921-53

Coordenador Distrital Administrativo - Distrito Sanitário Sudoeste

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

#### **DISTRITO SANITÁRIO NORTE**

**Domício Vieira da Silva - matrícula nº 485349**

CPF nº 383.345.931-04

Diretor Técnico de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Jardim Guanabara III

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013**

**Denise Vaz de Mattos - matrícula nº 860786**

CPF nº 942.495.391-72

Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Jardim Guanabara III

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

#### **DISTRITO SANITÁRIO LESTE**

**Ediara Santos Gonçalves - matrícula nº 676861**

CPF nº 759.730.061-15

Diretor Geral do Distrito Sanitário Leste

Símbolo DAS-5

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Cárta Vieira Arruda - matrícula nº 538469**

CPF nº 260.277.041-87

Diretor Geral de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Chácara do Governador

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Joelma Gonçalves da Costa Batista - matrícula nº 872679**

CPF nº 517.422.331-04

Diretor Técnico de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Chácara do Governador

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Stefania Cristina de Souza Nolasco - matrícula nº 440345**

CPF nº 597.929.301-91

Diretor Geral de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Jardim Novo Mundo

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013**

**Alyne Rosa Rodrigues Chaves - matrícula nº 896500**

CPF nº 986.882.861-91

Diretor Técnico de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Jardim Novo Mundo

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

#### **DISTRITO SANITÁRIO NOROESTE**

**Sebastião Pereira Teles - matrícula nº 318671**

CPF nº 086.104.011-20

Diretor Geral do Distrito Sanitário Noroeste

Símbolo DAS-5

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Helania Divina Eterna Rios Ribeiro - matrícula nº 698725**

CPF nº 549.081.831-04

Coordenador Distrital Administrativo - Distrito Sanitário Noroeste

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 25 DE ABRIL DE 2013**

**Miguel Gomes da Costa - matrícula nº 317470**

CPF nº 435.956.261-68

Diretor Geral de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Jardim Curitiba

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013**

**Kézia Valério Couto - matrícula nº 1125141**

CPF nº 827.781.081-49

Diretor Técnico de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Jardim Curitiba  
Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Lucélio de Carvalho - matrícula nº 628247**

CPF nº 889.967.601-10

Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Jardim Curitiba

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Francineide Rodrigues de Mesquita Santiago - matrícula nº 563862**

CPF nº 329.165.822-15

Diretor Administrativo de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Jardim Curitiba

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

#### **DISTRITO SANITÁRIO CAMPINAS CENTRO**

**Karla Tatiana Caetano Leonardo - matrícula nº 582280**

CPF nº 828.835.481-53

Diretor Geral do Distrito Sanitário Campinas Centro

Símbolo DAS-5

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013**

**Mary Dyane de Brito Alves - matrícula nº 793264**

CPF nº 724.854.421-34

Coordenador Distrital de Atenção e Regulação em Saúde - Distrito Sanitário Campinas Centro

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013**

**Edna Jesus Araújo Benetti - matrícula nº 946273**

CPF nº 023.573.798-47

Coordenador Distrital Administrativo Distrito Sanitário Campinas Centro

Símbolo DAS-3

**APARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2013**

**André Luiz Alves Fonseca - matrícula nº 939803**

CPF nº 011.711.441-30

Diretor Geral de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Campinas

Símbolo DAS-4

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Sandra Soares Teles Sousa - matrícula nº 700363**

CPF nº 798.410.581-20

Coordenador Geral de Unidade de Saúde - Nível III

- Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica - CRDT

*Símbolo DAS-3*

**APARTIR DE 1º DE JULHO DE 2013**

**Juliana Monteiro Machado - matrícula nº 796026**

CPF nº 860.997.281-04

Coordenador Técnico de Unidade de Saúde - Nível III

- Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica - CRDT

*Símbolo DAS-3*

**APARTIR DE 1º DE JULHO DE 2013**

**David de Freitas Figueiró - matrícula nº 781274**

CPF nº 135.115.991-72

Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde - Nível III

- Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica - CRDT

*Símbolo DAS-2*

**APARTIR DE 1º DE JULHO DE 2013**

**Danilo Damázio Silva - matrícula nº 716383**

CPF nº 726.870.371-68

Diretor Geral de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Deputado João Natal

*Símbolo DAS-4*

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Verônica Lobo Ferreira de Assis - matrícula nº 998273**

CPF nº 001.594.851-00

Diretor Técnico de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Deputado João Natal

*Símbolo DAS-4*

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Elisângela Maria Marques - matrícula nº 890154**

CPF nº 903.993.581-53

Diretor Administrativo de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Deputado João Natal

*Símbolo DAS-3*

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Carlos André Vila Verde Álvares da Silva - matrícula nº 708887**

CPF nº 881.983.671-87

Diretor Administrativo de Unidade de Saúde - Nível IV - CAIS Campinas

*Símbolo DAS-3*

**APARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**

Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**

Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3616, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar HAYDEE APARECIDA DE MELO CASTRO, matrícula n.º 30732**, CPF nº 130.014.341-04, da função de confiança de *Assistente Jurídico do Contencioso*, símbolo *DAI-5*, do Departamento do Contencioso Fiscal, da Secretaria Municipal de Finanças, **com retroação de efeitos a partir 23 de dezembro de 2009.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**

Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**

Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3617, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar WESLEY DARLEN PRADO SILVA, matrícula n.º 479390**, CPF nº 886.382.271-91, da função de confiança de *Assistente Jurídico do Contencioso*, símbolo *DAI-5*, do Departamento do Contencioso Fiscal, da Secretaria Municipal de Finanças, **com retroação de efeitos a partir 17 de novembro de 2011.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3618, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA ISABEL RODRIGUES NOVAIS, matrícula nº 680869**, CPF nº 430.609.191-00, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Recepção e Digitação de Documentos, símbolo DAI-5*, do Departamento de Controle da Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Assistente Jurídico do Contencioso, símbolo DAI-5*, do Departamento do Contencioso Fiscal, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de maio de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3619, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar VERA LÚCIA CABRAL, matrícula nº 30252**, CPF nº 168.718.471-20, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Recepção e Digitação de Documentos, símbolo DAI-5*, do Departamento de Controle da Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de maio de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3620, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CLÉSIA DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 665711**, CPF nº 940.501.551-68, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Posse Urbana, símbolo DAI-5, do Departamento de Áreas Públicas e Regularização Fundiária*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível IV, símbolo DAI-2*, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de julho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3621, DE 08 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSIMEIRE ALVES NOGUEIRA, matrícula n.º 1028022**, CPF nº 941.450.591-15, da função de confiança de *Supervisor de Recadastramento, símbolo DAI-4*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar NEUSA NOGUEIRA MARIA SILVA, matrícula nº. 737828**, CPF nº 195.620.981-68, para exercer a mesma função, **tudo**

a partir de 1º de julho de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3622, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 2870, de 15 de maio de 2013*, que autorizou os servidores **NELCIVONE SOARES DE MELO**, matrícula n.º 1034782, CPF n.º 021.473.351-34 e **FLÁVIO YUACA**, matrícula n.º 166464, CPF n.º 394.553.941-20, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 11 de abril de 2013, *na parte relativa ao destino*, para considerar como sendo **empreenderem viagem à Cidade de São Paulo - SP**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3623, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.339.781-6/2013, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Goiânia, *redistribuir* o servidor **JOSÉ SERAFIM DE FREITAS JÚNIOR**, matrícula n.º 468061, CPF n.º 412.869.871-72, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência "C", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 31 de julho de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3626, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DERYK VIEIRA SANTANA**, matrícula n.º 1088564, CPF n.º 032.694.921-62, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Projetos e Ações Temáticas, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude, **a partir de 24 de junho de 2013.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3627, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *nomear* **INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**, CPF n.º 091.353.424-20, para exercer o cargo, em comissão, de

*Músico II, símbolo OSM-II*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3628, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar KEMUEL KESLEY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 521159, CPF nº 009.313.691-93**, do cargo, em comissão, de *Músico III, símbolo OSM-III*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Musicalidade, símbolo CC-4*, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de junho de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3629, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, PATRÍCIA AUGUSTA BARBOSA, matrícula nº 1139142, CPF nº 251.763.821-72**, do cargo,

em comissão, de *Diretora do Departamento de Agricultura Familiar, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 1º de junho de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3639, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte, em favor de **Ercy Alves de Oliveira**, viúva do ex-servidor **Sally Lino de Oliveira, matrícula n.º 99287-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 922,16** (novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 1.385,46** (mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 553,30** (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 2.423.952-7/2004 e 5.298.548-0/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2013**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

**PODER EXECUTIVO**

**Portaria**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEMGEPE Nº 3783/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 55, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **KARLA SILVA FERREIRA MESQUITA**, matrícula nº 958476-03, para responder pela Diretoria do Departamento de Carreira e Benefícios, desta Secretaria, de 01 a 15 de junho de 2013, em razão do afastamento legal e temporário da titular **ROZÂNIA PEREIRA DE ALMEIDA ROSA**, matrícula nº 831271-02.

**Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 02 dias do mês julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERNO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEMGEPE Nº 3790/2013**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais decorrentes da nomeação levada a efeito através do Decreto n.º 3521, de 28 de junho de 2013 e, com vistas a dar agilidade, bem como ordenar as ações e procedimentos pertinentes a operacionalização de lançamentos e/ou fornecimento de informações de competência regimental desta Pasta,

**RESOLVE:**

I - Atribuir ao servidor efetivo da Divisão de Expediente desta Secretaria, **VITOR RODRIGUES ARANTES**, matrícula nº 676918-01, poderes para assinar Despachos interlocutórios, Comunicações Internas e Comunicações Externas (publicação), bem como encaminhar a quem for de direito os respectivos atos administrativos.

II - Atribuir ainda ao referido servidor a competência para certificar as Portarias devidamente assinadas pelo Secretário desta Pasta.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de julho do corrente ano.

**Registre-se. Anote-se.  
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

**IRAM SARAIVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
-INTERNO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 0005/2013**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar que é vedado aos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, bem como a todos os membros da Comissão de Projetos Culturais (CPC) e do Conselho Municipal de Cultura (CMC), qualquer tipo de serviço aos proponentes inscritos na Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

**Profª Glacy Antunes de Oliveira**  
Secretária da Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 007/13**

O Secretário da SETEC - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei Complementar Municipal nº 242 de 7 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11 inciso VIII;

**R E S O L V E:**

1. Substituir o servidor **Rodrigo Rafael Santos de Oliveira** pelo servidor **Amilton Ferreira da Silva**, no Grupo de Trabalho que faz o acompanhamento dos serviços para a transferência da sede da SETEC - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Bloco B do Paço Municipal, conforme Portaria nº 003/13 de 26 de abril de 2013.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Goiânia, 2 de julho de 2013.

**CRISTIANO MEIRELES ROCHA**  
Secretário da SETEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 008/13**

O Secretário da SETEC - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei Complementar Municipal nº 242 de 7 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11 inciso VIII;

**Considerando** o Ofício nº 492/13-GAB da Controladoria Geral do Município;

**Considerando** a Lei nº 9.262, de 22 de maio de 2013, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Goiânia, o atendimento à Lei Federal nº 12.257, de 18 de novembro de 2011;

**Considerando** o artigo 24 da Lei nº 9.262, parágrafo único;

**R E S O L V E:**

1. Indicar o Diretor de Tecnologia da Informação, **César Augusto Marques de Souza**, como suplente da Comissão Mista de

Reavaliação de Informações, instituída pelo Artigo 24 da Lei nº 9.262, de 22 de maio de 2013.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Goiânia, 5 de julho de 2013.

**CRISTIANO MEIRELES ROCHA**  
Secretário da SETEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 009/13**

O Secretário da SETEC - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei Complementar Municipal nº 242 de 7 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11 inciso VIII;

**Considerando** o Ofício-Circular nº 013/13-GAB de 27 de junho de 2013 da Controladoria Geral do Município;

**Considerando** a Lei nº 9.262, de 22 de maio de 2013, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Goiânia, o atendimento à Lei Federal nº 12.257, de 18 de novembro de 2011;

**Considerando** o Capítulo IX» da Lei nº 9.262, que trata “Do Monitoramento da Aplicação da Lei”, conforme, as atribuições contidas no artigo 42;

**R E S O L V E:**

1. Designar o Diretor de Tecnologia da Informação, **César Augusto Marques de Souza**, como responsável pelas atribuições contidas no artigo 42 da Lei Municipal nº 9.262 de 22 de maio de 2013.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CRISTIANO MEIRELES ROCHA**  
Secretário da SETEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 057/2013 GAB /AMMA**

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO**

**AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de irregularidades do recebimento de pneus, confeccionado para quitação do Termo de Compromisso Ambiental nº. 055A/2008, firmado em 17 de abril de 2008, processo 31537720, com a empresa Tarumã Indústria e Comercio de Pneus Ltda., para quitação do Auto de Infração nº. 0424.

**I-** A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Wanderson Marinho Alves dos Santos de Oliveira, matrícula nº. 884537, Chefe da Divisão de Atendimento Ambiental ao Cidadão;
- Gustavo Caetano Peixoto matrícula nº. 746455, gerente da Gerência de Controle Fiscal;
- Núbia Ferreira de Macedo, matrícula nº. 209350 Diretora da Diretoria de Gestão Ambiental;
- Geórgia Venina Ferreira Ribeiro, matrícula nº. 591181, Chefe de Expedição de Licenças e Autorizações.

**II** - A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

**MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO**  
Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº. 124/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Exonerar** a servidora **ISABEL SANTOS DE JESUS**, matrícula 475017-01, do cargo de Supervisora Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/6/2013.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 125/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Exonerar** o servidor **ADRIANO DA PAIXÃO**, matrícula 210200-01, do cargo de Supervisor Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/6/2013.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº. 126/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora ISABEL SANTOS DE JESUS, Fiscal de Posturas, matrícula nº. 475017-1, lotada na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04/04/2000 a 03/04/2005, a ser gozada no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2013.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 21 dias do mês de junho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**

Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº. 127/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n.º 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor **JOSUÉ MOISÉS PEREIRA MARTINS**, matrícula nº. 1050672-1, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/05/2013 a 31/05/2013), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 13 dias do mês de junho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**

Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº. 128/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008, Considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **IZADORA SILVA CORRER**, matrícula 475033-01, Supervisora Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2013.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 1 dia do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**

Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº. 129/2013 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA,

aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

Considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 1053396-01, Supervisor Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura **retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2013.**

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 1 dia do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº. 130/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

Considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **GENESIO ROSA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 1090011, Supervisor Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura **retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2013.**

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 1 dias do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº. 131/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a servidora **MARIA DE LOURDES GONDIMALVES**, matrícula 368512, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4,

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1/7/2013.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao 1 dia do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº. 132/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008, Considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora **MARIA CELTA OLIVEIRA BORBA**, matrícula 868949, no cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1/7/2013.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao 1 dia do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**

Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº. 133/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto ng. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora **MARIA CELIA OLIVEIRA BORBA**, matrícula 868949 para responder pelo expediente da Divisão de Apoio Administrativo da Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-4 em substituição a servidora **MARIA DE LOURDES GONDIM ALVES**, no período de 03 a 19 de junho de 2013, em decorrência das Férias da Titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a **03 de junho de 2013**.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 1 dia do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**

Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº. 134/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº. 117/2013 GAB/AMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - **Conceder** ao servidor **GIOVANNI BAPTISTA BORGES**, Fiscal de Posturas, matrícula nº. 209899-1, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21/08/2002 a 20/08/2007, a ser gozada no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1/7/2013.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 1 dia do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**

Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº. 135/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 28 e 44 da Lei 8.537, de 20 de junho de 2007 e com os artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, instituído pelo Decreto 527, de 29 de fevereiro de 2008,

Considerando a necessidade de suprir o déficit de recursos humanos com formação jurídica, bem como dar vazão à grande quantidade de processos originários de atos fiscais pendentes de julgamento junto ao Departamento do Contencioso Fiscal - DPCONT desta Agência

**RESOLVE**

Art. 1º, Designar a servidora **CARLA MAGALHÃES PEREIRA**, matrícula funcional nº. 1095633-1, Integrante do quadro de pessoal efetivo da prefeitura de Goiânia-GO, ocupante do cargo / função de Fiscal de Posturas - Meio Ambiente da Carreira dos Servidores da Fiscalização de Atividades Urbanas e Tributárias instituída pela Lei Municipal nº. 8.904/2010 para, no **REGIME DE TAREFA ESPECIAL** de que trata o inciso **V do art. 17 do Decreto nº. 1.821/2011**, que institui o Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas - Meio Ambiente, exercer as atribuições a que aludem os incisos **XX, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXIII e XXXVIII do art. 8º** deste decreto junto ao **DPCONT**, sem remuneração adicional, nos limites das competências desta unidade administrativa definidas no caput e incisos do art. 17 do Decreto no, 527/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.**

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº. 136/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 28 e 44 da Lei 8.537, de 20 de junho de 2007 e cbm os artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, instituído pelo Decreto 527, de 29 de fevereiro de 2008,

Considerando a necessidade de suprir o déficit de recursos humanos com formação jurídica, bem como dar vazão à grande quantidade de processos originários de atos fiscais pendentes de julgamento junto ao Departamento do Contencioso Fiscal DPCONT desta Agência.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar o servidor **GILBERTO ALVES SILVA**, matrícula funcional nº. **245186-2**, integrante do quadro de pessoal efetivo da prefeitura de Goiânia-GO, ocupante do cargo / função de Fiscal de Posturas - Meio Ambiente da Carreira dos Servidores da Fiscalização de Atividades Urbanas e Tributárias instituída pela lei Municipal nº. 8.904/2010 para, no **REGIME DE TAREFA ESPECIAL** de que trata o **inciso V do art. 17 do Decreto nº. 1.821/2011**, que institui o Regulamento da Fiscalização de Atividades

Urbanas - Meio Ambiente, exercer as atribuições a que aludem os **incisos XX, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXIII e XXXVIII do art. 8º** deste decreto junto ao **DPCONT**, sem remuneração adicional, nos limites das competências desta unidade administrativa definidas no caput e incisos do art. 17 do Decreto nº. 527/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.**

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 2 dias do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº. 137/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora **SHIRLEY DE SOUZA CORRÊA**, Fiscal de Posturas, matrícula nº. 476048-1, lotada na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, *Licença para tratar de Interesse Particular*; no período de 01 de julho de 2013 a 01 de julho de 2015, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 087/2013, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do processo 53159648.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.**

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 4 dias do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº. 138/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora ANA CARLA DE SOUZA, matrícula nº. 975508, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/07/2013 a 30/07/2013), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

## CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 3 dias do mês de julho de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº. 139/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LENILTON SILVA MILHOMEM, matrícula 682829, do cargo de Chefe da Divisão de Informação Ambiental da Diretoria de Gestão Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

## CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 3 dias do mês de julho de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº 140/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IDES DE SOUZA, matrícula nº. 981621, no cargo de Chefe da Divisão de Informação Ambiental da Diretoria de Gestão Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

## CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 3 dias do mês de julho de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº. 141/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho

de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n.º 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à entrega ao Diretor de Fiscalização, **GUSTAVO CAETANO PEIXOTO**, matrícula n.º 476455, CPF: 694.699.891-04 RG: 3238161 SSP/SP, um adiantamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas, descritas no plano de Aplicação.

**Material de Consumo:**

2013.5601.18.122.0028.2203.33903000110517.....R\$ 06.000,00

**Prestação de serviços:**

2013.5601.18.122.0028.2203.33903900110517.....R\$ 06.000,00

**Art. 2º** - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após, expirado o prazo fixado.

**Art. 3º** - Fica decidido que as despesas serão ordenadas conjuntamente pelo titular desta pasta e o referido diretor.

**Art. 4º** - Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, o Chefe da Divisão de Compras, do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência Eduardo Souza da Silva, matrícula n.º 925209.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE e PUBLIQUESE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 4 dias do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 142/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n.º 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n.º 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a servidora **VANESA SOUSA CAVALCANTE FERREIRA**, matrícula n.º.642029, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (04/07/2013 a 02/08/2013), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/7/2013.

**CUMPRASE e PUBLIQUESE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 4 dias do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 143/2013 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n.º 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n.º 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor **ANDRE LUIZ ROCHA VIEIRA**, matrícula n.º. 913758, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/07/2013 a 30/07/2013), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.**

**CUMPRASE e PUBLIQUESE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 4 dias do mês de julho de 2013.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA Nº. 144/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei nº. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

Considerando o pedido feito através do Ofício nº. 0435/2013-GAB emitido pela Controladoria Geral dos Municípios.

## RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 028/2013 - GAB/AMMA, que Institui comissão para instauração de Sindicância para a apuração de irregularidades de pagamento por indenização a empresa Amaral Motos Ltda, feito através do processo nº. 51275152.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 4/7/2013.

## CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de julho de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente

**Ato de Licitação**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2013

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais nº 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/07/2013, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Processo n.º 51837312/2013, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios (kit de lanche), para atender as diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento pelo período de

12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-  
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Jacqueline Evangelista Mendonça  
Pregoeira

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2013

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Municipais nº 794 de 07/02/2013 e 2273 de 26/03/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/07/2013, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Processo n.º 52567033/13, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de sistema de ar condicionado, incluindo equipamentos, para atender à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado nº. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-  
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Jacqueline Evangelista Mendonça  
Pregoeira

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**Ato de Pessoal****GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº:** 52031371//2013**INTERESSADO:** Walquiria Lemes da Silveira Faria**ASSUNTO:** Licença

**DESPACHO Nº314/2013** - À vista do inteiro teor dos autos RESOLVO, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional a servidora **Walquiria Lemes da Silveira Faria, matrícula n.º 736805-02**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Referência "C", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 09 de abril de 2013 até 28 de fevereiro de 2015**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Matemática, pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

Fica ratificado o Despacho n.º 1478/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 019/2013, firmado pela servidora, constantes às fls. 19/20, dos autos. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****PROCESSO ORIGINAL:** 47374774/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 52771099/2013**PROPONENTE:** JOÃO AFONSO BERQUO FILHO**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0319/2013 GAB**

Com base no Parecer nº 507/2013 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo e Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 552/2013 - DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento

e Controle da Gestão, fls. 183, 184 e 185, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **"RECORTES DE UMA VIDA"**.

E ainda, em observância ao Parecer da Comissão de Projetos Culturais - CPC, Deliberação nº 046/2013, fls. 168 e 169, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural, conforme acima relatado.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2013.

**Profª Clacy Antunes de Oliveira**  
Secretária da Cultura

**Certidão****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL****CERTIDÃO Nº 159/2013**

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **48191231/2012**, de interesse de **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Blocos 213, 214, 215, 216, 217 e 218, da Quadra 49, situados às Ruas VC-110 e Rua Alice de Sant'anna Coutinho, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Bloco 213/218, com as seguintes características e confrontações:

<b>BLOCO 213/218</b>	<b>Área</b>
	<b>6.208,98m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua VC – 110	106,50m
Fundo confrontando com a Rua Alice de Sant'anna Coutinho	106,50m
Lado direito confrontando com Área Verde nº 7.452 E	58,30m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde nº 7.454 E	58,30m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL**

**CERTIDÃO Nº 160/2013**

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **48190812/2012**, de interesse de **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o rememoração dos Blocos 250, 251, 252, 253, 254 e 255, situados às Ruas VC-100-A e Rua VC-54-A, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Bloco 250/255, com as seguintes características e

confrontações:

<b>BLOCO 250/255</b>	<b>Área</b>
	<b>6.208,98m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua VC-100-A	106,50m
Fundo confrontando com a Rua VC-54-A	106,50m
Lado direito confrontando com Área Verde nº 7.355 E	58,30m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde nº 7.360 E	58,30m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL**

**CERTIDÃO Nº 161/2013**

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **48190871/2012**, de interesse de **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Blocos 239, 240, 241 e 242, situados às Ruas Dalva de Oliveira e Rua VC-57-A, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Bloco 239/242, com as seguintes características e confrontações:

<b>BLOCO 239/242</b>	<b>Área</b>
	<b>4.139,32m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Dalva de Oliveira	71,00m
Fundo confrontando com a Rua VC-57-A	71,00m
Lado direito confrontando com Área Verde nº 7.369	58,30m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde nº 7.368	58,30m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL**

**CERTIDÃO Nº 162/2013**

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48190588/2012, de interesse de

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Blocos 256, 257 e 258, situados à Rua VC-100, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Bloco 256/258, com as seguintes características e confrontações:

<b>BLOCO 256/258</b>	<b>Área</b>
	<b>3.104,49m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua VC-100	106,50m
Fundo confrontando com Áreas Públicas Municipais nº 3.24, 7.452 E e 1.37	106,50m
Lado direito confrontando com Área Verde nº 4.323	29,15m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde nº 7.454 E	29,15m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL**

**CERTIDÃO Nº 163/2013**

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48194176/2012, de interesse de

## AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Blocos 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231 e 232, da Quadra BL, situados às Ruas VC-76 e VC-76-B, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Bloco 225/232, com as seguintes características e confrontações:

<b>BLOCO 225/232</b>	<b>Área</b>
	<b>8.278,64m²</b>
Frente para Rua VC-76	142,00m
Fundo confrontando com a Rua VC-76-B	142,00m
Lado direito confrontando com Área Verde nº 7.444 E	58,30m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde nº 7.446 E	58,30m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL**

**CERTIDÃO Nº 164, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17,

da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **52544114**, de interesse de **ERILDO RIBEIRO DASILVA**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 6 e 7, da Quadra M, situados à Avenida Fued José Sebba, Jardim Goiás, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 6/7, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 6/7</b>	<b>Área</b>
	<b>835,04m²</b>
Frente para a Avenida Fued José Sebba	25,00m
Fundo confrontando com os Lotes 13,14 e 15	13,15m+13,06m
Lado direito confrontando com o Lote 5	35,64m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	28,98m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de Julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL**

**CERTIDÃO Nº 165/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **48189326/2012**, de interesse de **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Blocos 247, 248, 249, situados à Rua Francisco Alves, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Bloco 247/249, com as seguintes características e confrontações:

<b>BLOCO 247/249</b>	<b>Área</b>
	<b>3.104,49m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Francisco Alves	106,50m
Fundo confrontando com a APM n.º 4.2.11	106,50m
Lado direito confrontando com a APM n.º 4.2.11	29,15m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde n.º 7.458E	29,15m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de Julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO SUSTENTÁVEL**

**CERTIDÃO Nº. 166, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **51757718**, de interesse de **PAULO CÉSAR BITTENCOURT**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes II e 12, da Quadra 12, situados à Rua Tote Barbosa, Residencial Antônio Barbosa, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 11/12</b>	<b>Área</b>
	<b>600,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Tote Barbosa	24,00m
Fundo confrontando com os Lotes 25 e 26	24,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	25,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 04 dias do mês de Julho de 2013.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**Contrato / Convênio / Acordo**

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 52600499/2013****INTERESSADO: Departamento de Gestão de Material e Patrimônio****ASSUNTO: Compra**

**DESPACHO Nº334/2013** - À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa **ÁGUA NOBRE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-ME**, *ratificando a dispensa de licitação*, no valor total estimado de **R\$ 107.500,00** (cento e sete mil e quinhentos reais), objetivando a aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) galões de 20 (vinte) litros de água, para atender os órgãos da Administração Municipal, **pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura**, conforme descrito no Processo nº. 5.260.049-9/2013.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, para emissão da nota de empenho respectiva e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL****AVISO DE PENALIDADE - DISTRATO AO CONTRATO N.º 001/2012**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**, torna público que foi aplicada à EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A-EMSA., inscrita no CNPJ/MF 17.393.547/0001-05, às penalidades abaixo descritas, tendo em vista que a empresa incorreu em quebra fundamental do Contrato o.º 001/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 51169590/ 51044525, com fulcro nos

Itens 49.1. e 49.1.2., alíneas (a), (b), inciso (ii), Seção VI -Condições Especiais do Contrato.

1. Advertência Escrita, tendo em vista a paralisação não autorizada da execução do Contrato;
2. Multa proporcional de 3% (três por cento) sobre o valor não executado do Contrato, pela inexecução parcial, correspondente a R\$ 844.870,93 (oitocentos e quarenta quatro mil, oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos), tomando-se como base de cálculo o valor não executado das Ordens de Serviços emitidas, menos o percentual indisponível para frente de trabalho;
3. O pagamento dos prejuízos causados (perdas e danos) e dos riscos acometidos com a paralisação das obras, correspondente a R\$ 442.769,25 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

Goiânia, 03 de julho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO**

- 1. LOCALE DATA:** Goiânia, 13 de junho de 2013.
- 2. PARTES:** Município de Goiânia-GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TECPAV - Tecnologia e Pavimentação.
- 3. OBJETO:** Pagamento a título de Indenização, referente à prestação de serviços de locação de máquinas, referente ao período de 25/09/2012 a 20/10/2012
- 4. VALOR:** R\$ 780.560,68 (Setecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
- PROCESSO:** 51236599/2013
- 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO**

- 1. LOCALE DATA:** Goiânia, 13 de junho de 2013.
- 2. PARTES:** Município de Goiânia-GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TECPAV - Tecnologia e Pavimentação.
- 3. OBJETO:** Pagamento a título de Indenização, referente à prestação de serviços de locação de máquinas, referente ao período de 21/10/2012 a 30/11/2012
- 4. VALOR:** R\$ 891.975,87 (Oitocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
- 5. PROCESSO:** 51236700/2013

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13/2011**

**PROCESSO:** 52329710

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** João Francisco Pereira Martins

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº. 013/2011, referente ao imóvel situado na Rua Elo 22, Qd. 22 Lt.35, Parque Eldorado Oeste nesta capital, onde funciona o UABSF Eldorado

**PRORROGAÇÃO:** Por este instrumento de aditamento fica o Contrato de nº. 013/2011, de locação de imóvel, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de setembro de 2013.

**VALOR:** A LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES o valor mensal de R\$ 819,25 (oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 9.831,00 (nove mil e oitocentos e trinta e um reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2013.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RELAÇÃO DE PRESTADORES HABILITADOS COMO CREDENCIADOS JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2009**

Razão Social/ Nome Fantasia	CNPJ
Hospital Jacob Facuri / Hospital e Maternidade São Marcos Ltda.	01.554.104/0001-00

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2011**

**1 - DATA:** 09/07/2013

**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

**3 - CONTRATADO:** Kidel Comercial Ltda

**4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% ao contrato 074/2011 para o fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), conforme condições estabelecidas no referido instrumento contratual e edital do Pregão Presencial n.º 005/2011 e seus anexos.

**5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.572.192,00** (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e cento e noventa e dois reais).

**6 - PROCESSO N.º:** 48003435/2010

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Processo: 36403217/2009-34451079/2008

Interessado: SMHAB

Assunto: Retificação da Revogação de Concessão de Benefício

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e observando o que determina Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007 e o disposto no Programa de Habitação de Interesse Social da Prefeitura de Goiânia e considerando:

- Que de acordo com o art. 4º da Lei nº 8.534/2007, "AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO PODERÃO, A QUALQUER TÍTULO, ONERAR, ALIENAR OU TRANSFERIR DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS, OBJETO, DO REFERIDO PROGRAMA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.”

- Que, realizados os procedimentos necessários, tendo sido notificado e garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que **MARILIA SARDEIRO LEITE**, RG nº. **5037428** SPTC/GO e do CPF nº. **026.005.991-93**, beneficiada com um imóvel localizado na **RUA AQUARELA DO BRASIL C/ RUA BEM ME QUER, QD. 15, LT. 13, NO RESIDENCIAL MUNDO NOVO 3, ABANDONOU O IMÓVEL**, contrariando o disposto em lei;
- Que a Prefeitura de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação de Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal:

**RESOLVE:**

**RETIFICAR A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**, consistente em imóvel localizado na **RUA AQUARELA DO BRASIL C/ RUA BEM ME QUER, QD. 15, LT. 13, NO RESIDENCIAL MUNDO NOVO 3**, em nome de **MARILIA SARDEIRO LEITE**.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo.

Goiânia. 05 de junho de 2013.

**WAGNER SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Habitação

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA IMAS**

Processo : 47097711/2012  
 Nome : Saúde e Cia - Lorena Rodrigues e Cia Ltda  
 Assunto : Credenciamento

**DESPACHO/RERRATIFICAÇÃO/GAB/IMAS Nº 254/2013**

A Presidenta do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Municipal nº 8537/2007/2007; Considerando os incisos IV e VI do Artigo 39 do Regimento Interno do IMAS;

Considerando que o DESPACHO/GAB/IMAS nº 087/2012

que autorizou a contratação dos serviços de saúde da Empresa Lorena Rodrigues e Cia Ltda, foi elaborado/editado (fl. 66) e publicado (fl. 104) com erro no valor total das despesas;

Considerando que o valor total das despesas seria de R\$: 63.000,00 e não de RS: 64.000,00, como emitido e publicado no DESPACHO/GAB/IMAS nº 087/2012;

Considerando que apesar de nos autos fazer ausente a retificação do valor total no DESPACHO/GAB/IMAS nº 087/2012 (fls. 66 e 104), aos atos sequentes de instrução foram adotados o valor correto para as despesas totais o que não gerou prejuízo ao erário e ao prestador;

Considerando que os serviços de saúde então contratados no ano de 2012, apesar do erro no valor total, são imprescindíveis aos pacientes usuários do IMAS, não podem ter descontinuidade na prestação e estão nas condições exigidas pelo credenciante;

Considerando o entendimento pacificado da doutrina do emprego da inexigibilidade de licitação quando acudir necessidade de contratar serviços de saúde pela Administração Pública sem possibilidade de incidir diferença de preços entre os prestadores;

Considerando o disposto nos Artigos 26 e 61, ambos da Lei Federal nº 8666/1993;

Considerando o estabelecido no *Caput* do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando o que estabelece os Princípios Administrativos e Constitucionais da Supremacia do Interesse Público, Legalidade, Moralidade e Eficiência;

Considerando o contido no PARECER/ASJUR/IMAS nº 248/2012 (fl. 63).

**RESOLVE:**

1 - **Retificar**, no tocante ao valor total, ao DESPACHO/GAB/IMAS nº 087/2012 (fls. 66); e, **ratificar** as demais condições; que passam a vigorar como a seguir: “Autorizar a realização da despesa na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratar a prestação de serviços de saúde da Empresa Lorena Rodrigues e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.471.222/0001-67, no valor anual para 2012, 2013 e 2014: R\$: 21.000,00 (vinte e um mil reais) e valor total, R\$: 63.000,00 (sessenta e três mil reais)”.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

Gabinete da Presidência do IMAS - Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

**Dra. Cristina Laval**  
 Presidenta

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA IMAS**

Processo : 48036252/2012  
 Nome : Diag Center S/S Ltda

Assunto : Credenciamento

**DESPACHO /GAB/IMAS Nº 402/2013**

**RERRATIFICA AO DESPACHO Nº 274/2012**

A Presidenta do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Municipal nº 8537/2007; Considerando os incisos IV e VI do Artigo 39 do Regimento Interno do IMAS;

Considerando que o DESPACHO/GAB/IMAS nº 274/2012 que autorizou a contratação dos serviços de saúde da EMPRESA DIAG CENTER S/S LTDA, foi elaborado/editado/publicado e juntado aos autos (fls. 44 e 86) com erro no valor total para as despesas dos anos de 2012, 2013 e 2014;

Considerando que o valor total das despesas para os 03 anos seria de R\$: 300.240,00 e não de R\$: 302400,00 como emitido/publicado e juntado aos autos no DESPACHO/GAB/IMAS nº 274/2012;

Considerando que apesar de nos autos fazer ausente a retificação do DESPACHO/GAB/IMAS nº 274/2012 no valor total, aos atos de instrução sequentes foram adotados os valores corretos para as despesas, o que não gerou prejuízo ao erário, prestador e/ou principalmente ao usuário;

Considerando que os serviços de saúde então contratados no ano de 2012, apesar do erro no valor total, são imprescindíveis aos pacientes usuários do IMAS, não podem ter descontinuidade na prestação e estão nas condições exigidas pelo credenciante;

Considerando o entendimento pacificado da doutrina do emprego da inexigibilidade de licitação quando acudir necessidade de contratar serviços de saúde pela Administração Pública sem possibilidade de incidir diferença de preços entre os prestadores;

Considerando o disposto no *Caput* do Artigo 25 e nos nos Artigos 26 e 61 da Lei nº 8666/1993;

Considerando o que estabelece os Princípios Administrativos e Constitucionais da Supremacia do Interesse Público, Legalidade, Moralidade, Eficiência e da Autotutela;

Considerando que o ocorrido se tratou de erro formal reparável;

Considerando o contido no PARECER/ASJUR/IMAS nº 226/2012 (fl. 41).

**RESOLVE:**

1 - **Retificar** ao DESPACHO/GAB/IMAS nº 274/2012 (fl. 44 e 86), no tocante ao valor total, que passa a vigorar como a seguir: **“Autorizar a realização das despesas para os anos de 2012 a 2014 no valor total de R\$: 300.240,00 (trezentos mil e duzentos e quarenta reais), por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratar a prestação de serviços de saúde da EMPRESA DIAG CENTER S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.027/0001-16.**

2 - E, ratificar as demais condições.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

Gabinete da Presidência do IMAS - Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

Cristina Laval  
Presidenta

**Licença / Autorização**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ACESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 025/2013**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação do empreendimento, em razão do não atendimento das solicitações de complementação exaradas por este órgão ambiental, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MAG MOVEIS DE AÇO GOIAS LTDA
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	46902899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**AVISO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e inovação, por meio do Comitê Municipal de Apoio ao Programa Goiânia Digital, torna público o resultado da reunião realizada dia 27/06/2013:

Relatados e discutidos os autos, deliberou o Comitê do Programa Goiânia Digital, por unanimidade, em **DEFERIR** o pedido de **HABILITAÇÃO** da empresa **COBRA TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 42318949/0013-18**, a aprovação fica condicionada à apresentação da documentação completa da empresa, conforme Art. 6º da Lei 8.402, de 04 de janeiro de 2006 e alterações, e demais normas legais que regem a matéria.

Cristiano Meireles Rocha  
Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e inovação  
Presidente do Comitê

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**Editais de Comunicação**

AMMA

**CONEXÃO DIGITAL - CONFECÇÕES, ADESIVOS E BRINDES LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, Processo Nº (40265210) a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para (Confecção e Comércio de: Adesivos, Brindes, Camisetas, Materiais Serigrafos, Prestação de Serviços Serigrafos e Pinturas em Screen) situada na Avenida Vereador José Monteiro Qd. 22 Lt. 09 Nº 2.474 - Setor Negrão de Lima - CEP 74650-300 - Goiânia - GO.

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**  
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Editoria e  
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:

 **Multi**  
**Impressões**

Tiragem: 200 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - APM 09  
Parque Lozandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

Versão on line sem efeitos legais

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL .....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR .....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)